



**LEI Nº 4.772, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Declara de utilidade pública a Associação WFMC  
Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 26/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.146/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica decretada de utilizada pública a Associação WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council, sigla WFMC Brasil e nome fantasia Confederação Brasileira de Combate, com sede nesta urbe e Comarca, na rua Antonio G. B. de Paula, nº 170 — B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.693/0001-96, fundada em 24 de dezembro de 2014, e Estatuto Social registrado sob o nº 2635, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em 29 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A WFMC Brasil — World Fight Sport and Martial Arts Council é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, desportiva, cultural, educacional de proteção ao meio ambiente e patrimônio artístico/cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os atletas, principalmente locais, em várias modalidades de artes marciais e esporte de contato.

**Art. 2º** Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

